

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023 – PROC Nº
144/2023 – IL nº 023/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da matrícula nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO – AGM**, representada por seu Advogado Geral Dr. **Antônio Américo Campos Júnior**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da matrícula nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com sede na rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, bairro Casa Forte, na cidade de Recife – PE, CEP: 52.061-022, por intermédio de seu representante legal o **Dr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro**, já qualificado, resolvem, bilateralmente, firmar o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023 (fls.115/121v)**, assinado em 20.07.2023, seguido do respectivo extrato de publicação (fls.122), com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações), ainda regente por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência constante na “**Cláusula Doze – Da Vigência**” do instrumento originário (fls.115/121v), vinculado ao **PROC Nº 144/2023 – IL nº 023/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

Este aditivo foi elaborado mediante prévia **autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal** no bojo do expediente, aos 24.06.2026, conforme **fls. 164**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DOCUMENTOS

O presente aditamento foi instruído com os principais documentos: **I) Memorando nº 381/2026/AGM**, de solicitação e justificativa da Diretoria de Procuradoria/AGM, datado 18.06.2026, de rubrica do competente Diretor de Procuradoria e do Advogado do Município – gestor do contrato (fls. 164); **II) Memorando nº 415/2026/AGM**, datado 26.07.2026, por meio do qual o Diretor de Procuradoria encaminha o expediente com os documentos de praxe para fins de prosseguimento (fls.165); **III) Termo de Aceite da empresa contratada**, assinado pelo representante legal, aos 26.06.2026 (fls. 166); **IV) Documento de identificação do sócio administrador da empresa contratada** (fls.167); **V)**

Página 1 de 3 – 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2023

Endereço: R. Silva Jardim, 340 - Boa Morte, Barbacena – MG - Telefone: 3198-1120

www.barbacena.mg.gov.br – consultoria@barbacena.mg.gov.br

ANTONIO
AMÉRICO DE
CAMPOS JÚNIOR

CNPJ (fls.168); VI) Certidões de Regularidade Fiscal (União, Estado e Município), CNDT, CR-FGTS e Certidão para fins de Licitação – antecedentes criminais (fls.169/176); VII) **Despacho s.nº/2026/AGM**, datado 29.06.2026, por meio do qual o gestor registra a logística da remuneração contratual, qual se faz por êxito, dispensando, a emissão de novas Declarações de Disponibilidade de Recursos Orçamentários (fls.176v) e, por fim VIII) **Memorando nº 109/2026 – SEMAD**, datado 30.06.2026, de rubrica do Chefe de Contratos responsável que solicita análise e elaboração do competente Aditamento (fls.177).

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na "**Cláusula Doze – Da Vigência**" do ajuste originário fica **PRORROGADO** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 20.07.2026, tendo como data resultante **20.07.2027**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme **Despacho s.nº/2026/AGM (fls.176v)**, fica dispensa a emissão de novas Declarações de Disponibilidade de Recursos Orçamentários para atender o presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 8.666/93 e alterações, ainda regente por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021, aplicando- lhe supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme art. 29, Inciso V, da Lei Municipal nº 5.325, de 25.02.2025 c/c art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, as partes obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

ANTÔNIO
AMÉRICO DE
CAMPOS JÚNIOR



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA**
GESTÃO 2025 - 2028
PREFEITURA DE BARBACENA



CLÁUSULA NONA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2023** (fls. 115/121v) e respectivos aditivos, vinculados ao **PROC nº 144/2023 – IL nº 023/2023**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG),

CARLOS AUGUSTO
SOARES DO
NASCIMENTO:

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Antônio Américo de Campos Júnior
Advocacia Geral do Município - AGM
CONTRATANTE

> **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**
Data: 14/07/2026 10:27
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Assinado digitalmente via Ley Trust

Bruno Romero Pedrosa Monteiro
Monteiro e Monteiro Advogados Associados
CONTRATADO

ANTONIO
AMERICO DE
CAMPOS JUNIOR

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIANE VITORIA DA SILVA SANTOS**
Data: 14/07/2026 10:28:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br **ESTHER LARISSA DA SILVA**
Data: 14/07/2026 10:36:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF nº _____



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Art. 2º - O(s) recurso(s) de cada qual(is) a(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.122.11.2018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Dotação transferida	40	R\$ 62.959,83	
1.600.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 62.959,83	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.122.11.2018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Dotação transferida	40	R\$ 19.380,00	
1.600.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 19.380,00	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.301.2.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Dotação transferida	50	R\$ 61.046,86	
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 61.046,86	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.301.2.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Dotação transferida	50	R\$ 2.719,88	
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.719,88	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.301.2.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Dotação transferida	50	R\$ 234.342,56	
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 234.342,56	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.301.2.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Dotação transferida	50	R\$ 30.000,00	
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 30.000,00	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.301.2.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Dotação transferida	50	R\$ 0,00	
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 0,00	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.302.3.2042-3.1.90.04.00.00.00.00 - Dotação transferida	193	R\$ 16.920,84	
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 16.920,84	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.302.3.2042-3.1.90.04.00.00.00.00 - Dotação transferida	193	R\$ 16.776,04	
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 16.776,04	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.302.3.2042-3.1.90.04.00.00.00.00 - Dotação transferida	193	R\$ 28.508,87	
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 28.508,87	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.302.3.2042-3.1.90.04.00.00.00.00 - Dotação transferida	193	R\$ 7.982,42	
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 7.982,42	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.302.3.2042-3.1.90.04.00.00.00.00 - Dotação transferida	202	R\$ 391.414,30	
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 391.414,30	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.302.3.2042-3.1.90.04.00.00.00.00 - Dotação transferida	202	R\$ 253.312,81	
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 253.312,81	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.302.3.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - Dotação transferida	134	R\$ 141.980,00	
2.821.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 141.980,00	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.305.4.2014-3.1.90.04.00.00.00.00 - Dotação transferida	270	R\$ 103.805,50	
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 103.805,50	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.305.4.2014-3.1.90.04.00.00.00.00 - Dotação transferida	270	R\$ 12.000,00	
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 12.000,00	
Total dos Recursos		R\$ 1.285.148,47	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena 30 de junho de 2026; 184º ano da Revolução Liberal, 96º da Revolução de 30

Carlos Augusto Soares do Nascimento

*** 416 ***

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.086

"Altera disposições do Decreto nº 9.889, de 29 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 2".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 9.889, de 29 de agosto de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º Integram a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da PNAB - Ciclo 02, no Município de Barbacena, os seguintes membros:

- I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;
- II – Representante do Conservatório Municipal Heitor Villa Lobos/SEDUC
- III – Representantes da sociedade civil." NR

Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 9.889, de 29 de agosto de 2025, passa a vigor com a

seguinte redação:

"Art. 4º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - Estruturar a aplicação dos recursos, elaborar editais, chamamentos públicos e prêmios;
- II - Acompanhar o cumprimento das metas, prazos e cláusulas dos contratos firmados pelos proponentes culturais;
- III - Validar as propostas analisadas pelos pareceristas externos, os quais serão contratados através de chamamento público, a fim de proporcionar transparência ao processo de seleção;
- IV - Acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados da PNAB Ciclo 02;
- V - Acompanhar o relatório de execução da PNAB Ciclo 02 no Município, para inclusão da Prestação de Contas na plataforma CULTBR." NR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 16 de julho de 2026;

184º ano da Revolução Liberal, 96º da Revolução de 30.

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.374, de 2011, e nos Decretos nºs. 8.855 e 8.856, de 2021; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.257 - 1 – REVOGAR a designação dos seguintes membros do Conselho Municipal de Defesa Civil, constante da Portaria nº 24.969, de 28.06.2024: Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública; Titular: Fabrício Augusto Curi; Suplente: Priscila Miranda Becho Rettore.2 – DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil, o seguinte membro: Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública; Titular: Raissa Nascimento Cabral; Suplente: Daniel Augusto Rezende Gomes.3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 16 de julho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021; no § 4º do art. 19 e no art. 21 do Decreto Municipal nº 9.325, de 2023, alterado pelo Decreto nº 9.541, de 2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.258 - 1 – DESIGNAR Comissão Especial de Fiscalização composta pelos servidores Renan Carlos de Paiva, Jéssica Paola Guedes Batista e Romeo da Silva Marinho para, sob a presidência do primeiro, proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de construção de Creche Pré-Escola Tipo 1 no Bairro Dom Bosco, conforme Contrato de Empreitada nº 048/2026, celebrado com a empresa Evolução Engenharia, Construção e Administração Ltda.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 16 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.325, de 24 de fevereiro de 2025; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.259 - DESIGNAR Rosimary Alves Faria Ferreira para responder, cumulativamente, pela Chefia do Departamento de Assistência à Mulher, na Diretoria de Programas Sociais, na Secretaria de Assistência Social, sem quaisquer vantagens além das de seu cargo, a partir desta data. Barbacena, 16 de julho de 2026.

Publique-se na forma da lei

Cristiane da Silva Carvalho Queiroz

Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Ederson Marco Pereira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Advocacia Geral do Município - AGM. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. Processo Licitatório nº 144/2023 - Inexigibilidade nº 023/2023. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Doze - Da Vigência", prorrogando por mais 12 (doze) meses a contar do dia 20.07.2026, tendo como data resultante 20.07.2027. Data de Assinatura: 16/07/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Antônio Américo de Campos Junior (Advogado Geral do Município) e Bruno Romero Pedrosa Monteiro (Contratada).